DECISÃO n.º 160/2021 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 23 de abril de 2021

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2024/159]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão de Execução (UE) 2020/1675 da Comissão, de 11 de novembro de 2020, que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 que estabelece a lista europeia de estaleiros de reciclagem de navios nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho [1] deve ser incorporada no Acordo EEE.

(2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 32fhd [Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«- **32020 D 1675**: Decisão de Execução (UE) 2020/1675 da Comissão, de 11 de novembro de 2020 (JO L 378 de 12.11.2020, p. 5).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2020/1675 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 24 de abril de 2021, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE *do Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de abril de 2021.

Pelo Comité Misto do EEE
A Presidente
Clara GANSLANDT

[1] JO L 378 de 12.11.2020, p. 5.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.